



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.884 DE 24 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, aprova e, eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente com percentual de mais 50% (cinquenta por cento) nos termos dos arts.42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.


Art. 3º- Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 24 DE JULHO DE 2014.


ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTADOR


MARCOS EDUARDO VILLANOVA
CONTADOR


RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Atestado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos no período de

24/07/2014 - 24/08/2014